



### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

Nome/Razão Social:

**JB TRANSPORTES, ATERROS E TERRAPLANAGEM LTDA**

CPF/CNPJ:

RG/IE:

Data de Nascimento:

10.590.205/0001-28

23/01/2009

Celular:

Telefone:

E-mail:

(48) 96325762

brauliolporto@gmail.com

Placa: Renavam: Chassi: Cor: Ano:

IWX3J16 01068810316 9BM958444FB003292 Branca 2015/2015

Marca: Modelo:

Mercedes/-Benz/axor 2544 Ls Mercedes-Benz Axor 2544 S/ls 6x2 2p\_diesel\_e5\_

Associado

Veículo

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexatidão de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das “pessoas de emergência”, que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para resarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Balneário Arroio do Silva , 16 de Agosto de 2023



### TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associado

Razão Social:				Data de Abertura:	Nº Único:	
JB TRANSPORTES, ATERRROS E TERRAPLANAGEM LTDA				23/01/2009	1692209453	
CNPJ:	Celular:	Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:		
10.590.205/0001-28	(48) 96325762	(48) 998089487	(48) 996083491	brauliolporto@gmail.com		
Endereço:				Cidade:	UF: Cep:	
RUA FORTALEZA Nº 941 - CASA				Balneário Arroio do Silva	SC 88914-000	
Banco:						
085						
Nº Agência:	Tipo de Conta:	Nº da Conta:		Operação:		
0108	cc	397644				
Nome do Favorecido:						CPF/CNPJ do Favorecido:
JB TRASPORTES LTDA						10.590.205/0001-28
CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:			
JB TRASPORTES ATERROS E TERRAPLANAGEM	IWX3J16	01068810316	9BM958444FB003292			
Marca: Mercedes/-Benz/axor 2544	Modelo: Mercedes-Benz Axor 2544 S/ls 6x2 2p _diesel_	Cor:	Ano de Fab./Modelo:			
Ls	e5	Branca	2015/2015			
Cód. Fipe:	Valor Fipe:	Valor Fipe por Extenso:				
509275-2	R\$ 290.616,00	Duzentos e noventa mil e seiscentos e dezesseis reais				
CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:			
JB TRASPORTE ATERROS E TERRAPLANAGEM	QID8G05	01092121690	94BA1253GGV050317			
Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:			
Facchini/srf Ca	Facchini/srf Ca	Cinza	2016/2016			
Valor:	Valor por Extenso:					
R\$ 100.000,00	Cem mil reais					
CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:			
Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:			
Valor:	Valor por Extenso:					
CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:			
Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:			
Valor:	Valor por Extenso:					
CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:			
Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:			
Valor:	Valor por Extenso:					



**Proteauto**  
TRUCK

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL**  
 CNPJ: 12.472.235/0001-65 UNIDADE PARANÁ: Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10 UNIDADE MINAS GERAIS:  
 Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 Zona 4 - 87011-970 Av. Pref. Alberto Moura, 4221  
 Site: www.proteautobrasil.com.br Maringá/PR Distrito Industrial - 35702-383  
 E-mail: contato@proteautobrasil.com.br Sete Lagoas/MG

Proteção

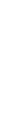
Observações

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência 24h:	Proteção à Terceiros:
<u>R\$ 390.616,00</u>	<u>R\$ 1.446,24</u>	<u>Dia 25 (30 Dias)</u>	<u>Plano prata</u>	<u>R\$ 150.000,00</u>
Rastreador conforme regulamento:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:	Proteção para Vidros:
<u>Contratação (Sim)</u>	<u>R\$ 80.000,00</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>	<u>Vidro p/ brisa</u>
Cota de Participação:	APP R\$ 50.000,00	Assistência Residencial		
7%	Sim	Não		

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
Balneário Arroio do Silva , 16 de Agosto de 2023



**DECLARAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS/AGREGADOS RECUPERADOS DE SINISTRO OU CHASSIS  
REMARCADOS**

Eu JB TRANSPORTES, ATERROS E TERRAPLANAGEM LTDA, PORTADOR DO CPFCNPJ: 10.590.205/0001-28, DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE BENEFICIOS DE PROTEÇÃO DE VEICULOS DA PROTEAUTO, PROPRIETÁRIO DO VEICULO / AGREGADO, MARCA: Mercedes-/Benz/axor 2544 Ls, MODELO: Mercedes-Benz Axor 2544 S/ls 6x2 2p diesel e5, PLACA: IWX3J16, CHASSI: 9BM958444FB003292, RENAVAM: 01068810316, ANO/MOD: 2015/2015, COR: Branca DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO CIÊNCIA QUE DEVIDO AO MEU VEÍCULO SER UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU LEILÃO OU CHASSI REMARCADO( devido a deteriorização ou quaisquer outros motivos ), E QUE POR ESSE MOTIVO TEM UMA DESVALORIZAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS OU FOI ADQUIRIDO POR PREÇO ABAIXO DO MERCADO, ESTE SE ENCONTRA PROTEGIDO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, MAS TENHO TOTAL CIÊNCIA QUE NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO MEU VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR PROTEGIDO POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU DE LEILÃO OU CHASSIS REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULO POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO. E NESTE ATO CONCORDO COM ESSA REGRA DA ASSOCIAÇÃO.

Balneário Arroio do Silva , 16 de Agosto de 2023